



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Arquivamento, de 28 de fevereiro de 2023.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho da área técnica, no qual a equipe técnica da Supram Norte de Minas sugere o arquivamento do processo de LOC nº **1358/2022**, pela não apresentação de informações complementares a contento;

Considerando, desta forma, a regra prevista no art. 33, incisos I e II, do Decreto 47.383/2018, que prevê o arquivamento do processo de licenciamento ambiental quando este deixar de apresentar a complementação das informações solicitadas;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA SLA nº **1358/2022**, do empreendedor/empreendimento **JOSE ESMERALDO DE FREITAS.**, no município de Pirapora-MG.

Em caso de necessidade, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à SUCFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NM

Delegação de competência através de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 14/02/20



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61401964** e o código CRC **86377CA9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032330/2022-66

SEI nº 61401964



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de
Controle Processual

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 4/2023

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2023.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores:

Servimo-nos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo de LOC SLA nº 1358/2022, do empreendedor/empreendimento JOSE ESMERALDO DE FREITAS, CPF 283.113.297-53, no município de Taiobeiras-MG, motivado pela não apresentação das informações complementares a contento.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto no Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº **1358/2022** serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NM

Delegação de competência através de publicação no Diário Oficial de Minas